LEI Nº 3.004 DE 21 DE AGOSTO DE 2008

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no corrente exercício, um Crédito Suplementar, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO, CUL.ESPORTE E LAZER	Fonte		
07.02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO			
12.361.0022.2.031 - Operacionalização do Transporte Escolar			
3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....	1103	R$	300.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação:

07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER	Fonte		
07.02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO			
12.361.0022.2.030 - Manutenção do Ensino Fundamental			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	1103	R$	29.000,00
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	1104	R$	150.000,00
07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER	Fonte		
07.02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO			
12.361.0022.2.100 - Promover o Congresso Internacional de Educação			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	1104	R$	31.000,00
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA.....	1104	R$	50.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA.....	1104	R$	40.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 21 de agosto de 2008.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA